



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 200/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros – P.J –3495-986 R\$ 86.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –31857-997 R\$ 4.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100142.047 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

4.4.90.52.00.0000–Equipamento e Material Permanente –1000..... R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 105.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000–Equipamento e Material Permanente –3495-960 R\$ 30.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.32.00.0000–Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita –3495-962..... R\$ 20.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

11030100312.085 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000–Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita –3495-963..... R\$ 36.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo -31857-998..... R\$ 4.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100142.047 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo -1000-751..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J -1000-753..... R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 105.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de dezembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 200/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 200/2019 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, relativo serviços prestados de especialidades médicas como clínico geral, ginecologista, pediatra nas unidades básicas de saúde e aquisição de uma bomba submersa de 2HP.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de dezembro de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito